



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N.

Itapuí, ... de de 195.....

LEI Nº 317, de 4 de julho de 1959

Suplementa verba para pavimentação de ruas

Albeto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- A fim de não haver solução de continuidade na pavimentação das ruas em andamento, fica suplementado o crédito aberto pela Lei nº 307, de 14 de abril de 1959, em seu artigo 3º, em mais Cr. 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) para atender as despesas daí decorrentes.

§ Unico)- Para ocorrer ao crédito especial ora aberto, fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar as operações de credito necessarias, em Bancos oficiais ou particulares, e com qualquer firma ou individuo.

Artigo 2º)- As operações de credito de que trata o paragrafo unico do artigo anterior, serão cobertas pelo emprestimo que a Prefeitura está autorizada a fazer com a Caixa Economica do Estado de São Paulo.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 4 de julho de 1959


Alberto Massoni

Prefeito Municipal